



## DECRETO Nº 2.469/2008

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 – GABIENTE DO PREFEITO		
02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02.004.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres)- Exerc. Corrente	R\$	145.00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>145.00</b>

**Art.2º.** – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABIENTE DO PREFEITO		
02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02.004.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339091000000 - Sentenças Judiciais		
1000 - Recursos Ordinários ( livres)- Exerc. Corrente	R\$	145.00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>145,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 15 de Setembro de 2008.

**OSMAR SCHALLENBERGER**  
**Prefeito em Exercício**